



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## DECRETO Nº124/2003

**FIXA O VALOR DA UFM DO MUNICÍPIO DE IPORÃ  
E ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO DA  
PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO  
DE IPORÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL** – Prefeita  
Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a  
Leis Municipais 553/2001 e 554/2001 datada de 18/12/2001,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica fixado o valor do UFM do Município de Iporã para o exercício de 2004 em R\$: 39,14 (trinta e nove reais e quatorze centavos) e estabelece o índice de correção da Planta Genérica de valores do Município de Iporã, o IGPM de dezembro de 2002 a novembro de 2003 nos seguintes termos:

**I** – O valor do m<sup>2</sup> do terreno disciplinado pelo Art. 5º e parágrafos da Lei 554/2001 de 18/12/2001 será corrigido em 12,08%.

**II** – O m<sup>2</sup> do tipo de edificação disciplinado pelo art. 6º e parágrafos da Lei 554/2001 de 18/12/2001, será corrigido nos mesmos índices do inciso I.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2003.

  
**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL**  
Prefeita Municipal